

## **PROJETO DE LEI N° 4764/2018**

**Denomina Prefeito Pedro Pereira dos Santos as avenidas “C” e “A”, localizada no Bairro Afonso Queiroz.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

**Art. 1º** Fica denominada Prefeito Pedro Pereira dos Santos a atual Avenida C e Avenida A, localizada entre as quadras 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 82, 83, 86, 87 e 90, setor 56, Bairro Afonso Queiroz”.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Lei n°s. 7.107, de 30 de abril de 2015 e 7.619, de 18 de abril de 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de junho de 2018.

**BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Vereador

**DAVID ANTÔNIO SANCHES**  
Vereador

**EDIMÊ ERLINDA DE LIMA AVELAR**  
Vereadora

**FRANCISCO CARLOS FRECHIANI**  
Vereador

**ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vereador

**JOÃO BATISTA GONÇALVES**  
Vereador

**JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES**  
Vereador

**LÁSARO BORGES DE OLIVEIRA**  
Vereador

**MARIA BEATRIZ CASTRO ALVES SAVASSI**  
Vereadora

**MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO**  
Vereadora

**MAURI SÉRGIO RODRIGUES**

**NIVALDO TAVARES DOS SANTOS**

Vereador

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM  
Vereador

SEBASTIÃO SOUSA DE ALMEIDA  
Vereador

Vereador

PAULO AUGUSTO CORRÊA  
Vereador

VICENTE DE PAULA SOUSA  
Vereador

WALTER GERALDO DE ARAÚJO  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA:

A alteração ora apresentada é necessária em face da regularização de documentos perante a Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis, em virtude de equívoco quanto à real descrição de logradouro.

Mediante Lei nº 7.107, de 30 de abril de 2015, houve a denominação da Avenida Prefeito Pedro Pereira dos Santos, antiga Avenida A, no Bairro Afonso Queiroz. Ocorre que o antigo logradouro, segundo consta dos projetos de loteamento, é caracterizado também pela Avenida C, e não somente pela Avenida A, conforme foi registrado na referida norma legislativa.

Acrescente-se a isso o fato de que está em tramitação, na Secretaria Municipal de Planejamento, o projeto de loteamento denominado Parque do Sabiá, o qual confronta em parte com a avenida, razão pela qual faz-se necessária a inclusão de outras quadras na descrição do logradouro

Ainda, por equívoco da Gerência de Informações Técnicas da Prefeitura Municipal, faltou constar que o referido logradouro é anteriormente denominado de Avenida C e Avenida A, tendo constado tão somente a Avenida C (Lei 7.619/2018), razão pela qual se procede agora à correção.

Pedro Pereira dos Santos nasceu no Distrito de Santana de Patos, no dia 1º de novembro de 1920. Filho de José Ricardo Caixeta e Salvina Luzia de Jesus, foi casado com a Maria de Lourdes Queiroz Pereira e teve os filhos: Romero, Marli, José Reginaldo, Marina, Ronaldo, Maria Angela, Lúcia, Juliana e Raquel.

Ele participou, ativamente, da Comissão de Fazendeiros que fundou a Associação Rural, exercendo a presidência da entidade de 1957 a 1960; e foi Presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas, por três mandatos: 1961 a 1963, 1974 a 1977 e 1983 a 1987.

Prefeito de Patos de Minas, no período de 1963 a 1967, Pedro Pereira dos Santos é tido não apenas como um ex-prefeito, mas como um cidadão que marcou sua travessia na Terra com incontáveis e notáveis feitos em favor de Patos de Minas.

Dentre seus familiares que ainda trabalham na construção e na busca de melhorias para Patos de Minas, estão o genro Waldemar da Rocha Filho, ex-prefeito de Patos de Minas e atual presidente da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, e o filho Romero Queiroz, ex-presidente do Sindicato Rural.

Pedro Pereira dos Santos faleceu na cidade de Nova Lima, no dia 28 de abril de 2004.